



## Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE

Processo Licitatório Nº 001/2021

Convite nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E A EMPRESA RJ DA SILVA CONTABILIDADE, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DOS SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE**, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Constantino Gomes, S/N, centro, São José da Coroa Grande/PE CEP 55565-000, CNPJ Nº 08.114.092/0001/42, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nabuco Lopes Barbosa Filho, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 009.163.054-14, residente e domiciliado na Rua 1º de Abril, sn, Centro, São José da Coroa Grande-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **R J DA SILVA CONTABILIDADE** sob o CNPJ Nº 38.872.861.0001/32, com Endereço na RUA AMARO ARAUJO DE SOUSA, 300A, Centro, Joaquim Nabuco – PE, representada pelo sr. **RAFAEL JOSÉ DA SILVA** brasileiro, casado, Contador, CRC/PE. 026444/O-1, CPF: 057.823.644-32 RG: 6893328 SDS-PE, residente e domiciliado na RUA AMARO ARAUJO DE SOUSA, 3000, Centro, Joaquim Nabuco-PE. Doravante denominado **CONTRATADO**, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordados o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande/PE. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste



## **Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE**

instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas

na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 001/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso

II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, firmado entre a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande/PE, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil da empresa R J DA SILVA CONTABILIDADE, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) ao CONTRATADO em 13 (treze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já incluída 01 (uma) parcela adicional, referente ao fechamento do exercício financeiro para elaboração da prestação de contas, em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração dos referidos instrumentos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande/PE dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de





## Câmara Municipal de São José da Coroa Grande - PE


Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil da empresa R J DA SILVA CONTABILIDADE.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade de São José da Coroa Grande – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil da empresa R J DA SILVA CONTABILIDADE, em 03 (três) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


São José da Coroa Grande, 31 de março de 2022.

  
Nabuco Lopes Barbosa Filho  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE  
CONTRATANTE

  
R J DA SILVA CONTABILIDADE  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
CPF: 708.678.754-02

  
CPF: 708.678.754-30